



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0164

quarta-feira, 23 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Portaria nº. 057, de 22 de março de 2022.

### PÁGINA 03 A 04

Portaria nº. 058, de 22 de março de 2022.

### PÁGINA 05:

Portaria 059, de 22 de março de 2022.

### PÁGINA 06:

Decreto Nº 2714 , de 22 de março de 2022

### PÁGINA 07:

ATO DE CONVOCAÇÃO

### PÁGINA 08:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

### PÁGINA 09 A 12:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 057, de 22 de março de 2022.

### “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – DESIGNAR, a servidora **MIRIAN CARLA DE BRITO**, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº **1SP232426/O-8**, e o Sr. **ADRIANO JOSÉ RODRIGUES LOPES**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº SP-5060881121, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de março de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte **Diretora**  
**Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 058, de 22 de março de 2022.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

**CONSIDERANDO** os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

**CAROLAINÉ FÁRIA BARBOSA - RG: 55.073.952**

Cargo: **RECEPCIONISTA**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **2º lugar**

**Artigo 2º** - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0164

quarta-feira, 23 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

**Artigo 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de março de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria 059, de 22 de março de 2022.

**“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE GUZOLÂNDIA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 2692/2022, que regulamentou a Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo objetivo é proporcionar ao cidadão brasileiro um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior privacidade e segurança;

#### RESOLVE:

**Artigo 1** - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura de Guzolândia.

**Artigo 2** - O grupo de trabalho será composto por 1(um) representante dos seguintes Departamentos:

- I.** Departamento de Administração e Finanças;
- II.** Departamento de Educação e Cultura;
- III.** Departamento de Esporte e Lazer
- IV.** Departamento Social;
- V.** Departamento de Obras e Serviço;
- VI.** Departamento de Agricultura;
- VII.** Departamento de Saúde;
- VIII.** Representante do Gabinete
- IX.** Representante da Assessoria Técnica

**Artigo 3** – O grupo será responsável por analisar e votar os pareceres, sugestões e planos de ações além de verificar o cumprimento dos requisitos e as ações realizadas pelo Encarregado.

**Artigo 4** – O Grupo deverá relatar, mensalmente, as atividades, ocorrências e decisões proferidas, além do diagnóstico e evolução dos trabalhos.

**Artigo 5** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de março de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto Nº 2714 , de 22 de março de 2022

#### “CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Federal nº 13005/2014;

CONSIDERANDO a importância da realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) para avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação municipal, estadual e nacional;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022), a ser realizada no município de Guzolândia, no dia 31 de março de 2022, no horário das 08h00 às 12h00, no Centro Comunitário Agostinho Rincão, nº 480, bairro Limoeiro, com o tema central “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação é composta pelos seguintes membros: Maria de Lurdes Silva Oliveira, Luciana Rukalisk da Silva Duarte e Mirla Sandra Maschio de Lima Souza.

**Art. 3º** - O Regimento Interno da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de fevereiro de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** a candidato aprovado no Processo Seletivo Público Estagiário nº 001/2021, abaixo qualificado, para comparecer no Setor de Pessoal do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. No prazo previsto acima, o convocado deverá apresentar a documentação exigida nos itens 8.5 e 8.6 do Edital do Processo Seletivo Público Estagiários n.º 001/2021, ou seja, cópia dos documentos pessoais junto com o original, comprovante de residência e atestado/ declaração de matrícula original e atual.

**Estagiaria**

Mariana Carvalho dos Santos

**Curso**

Pedagogia

### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** a Candidata aprovada no Processo Seletivo Municipal Estagiários nº 001/2021, acima qualificada, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2021.

Publique-se.

Notifiquem-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 22 de março de 2022.

**Marcio Luis Cardoso**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0164

quarta-feira, 23 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 959/21. Contratado: Auto Posto Ártico de Guzolândia Eireli. Valor: R\$ 243.897,80 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Assinatura: 03/01/2022. Objeto: Fornecimento de combustíveis (diesel S-10, diesel S500, etanol e gasolina). Guzolândia, 22/03/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 8





## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021**

**PROCESSO ADM. Nº:** 950/2021  
**DISPENSA Nº:** 007/2022  
Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: Aquisição de uniforme escolar para o ano letivo de 2022.

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação dos seguintes

itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	MENOR PREÇO UNITÁRIO ATÉ O MOMENTO								
<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p><b>OBJETO: Aquisição de uniforme escolar</b> para o ano letivo de 2022 conforme especificações constantes neste termo de referência em anexo.</p> <p>FICHA – 238 021001 – DEC –LIVRE 12.368.0007.2013.0000- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Uniforme escolar</td><td>1.103</td></tr><tr><td>Camisetas Proerd</td><td>120</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>1.223</b></td></tr></tbody></table> <p><b>DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>O licitante detentor da melhor proposta será convocado no ato da assinatura do contrato para apresentar amostra dos itens da licitação na Prefeitura Municipal de Guzolândia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</li><li>A amostra laudo deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável</li></ul>	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Uniforme escolar	1.103	Camisetas Proerd	120	<b>TOTAL</b>	<b>1.223</b>	<b>1.223</b>	<b>R\$ 30.570,40</b>
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE									
Uniforme escolar	1.103									
Camisetas Proerd	120									
<b>TOTAL</b>	<b>1.223</b>									



indicado na convocação para a assinatura do contrato.

- A assinatura do contrato se dará pela Administração somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere.
- **A entrega da amostra e laudos fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica do Departamento Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante, sendo chamado o segundo colocado para apresentação de laudos técnicos, certificação e amostra.**
- A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens mencionados acima, ensejará a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item acima.
- Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra.
- Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo, Pregoeiro, em caso de dúvidas relacionadas a amostra e laudos.
- A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério da Administração, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item.

## DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS

### Uniforme escolar:

Camiseta manga curta confeccionado malha PV composição (67% poliéster e 33% viscose) gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, com tratamento anti-pilling, com proteção fator mínimo 30 na cor pantone 16-0000 tpx do mesmo tecido com barra dupla na cor pantone 161359 tpx Com gola V única cor pantone 16-0000 TPX confeccionada em máquina retilínea composição 69,30% acrílico 17,30% algodão 13,30% poliéster com largura de 2 cm (peça acabada), com escrita educação nas laterais e nas costas escrito Guzolândia da gola medindo 7,0 cm de comprimento por 1 cm de largura, a gola deve ser pantone 16-1359 TPX

No lado esquerdo do peito deverá ser **aplicado** em **impressão digital termocolante** o **brasão da Prefeitura de Guzolândia** medindo 9 cm área da costura.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia, a linha utilizada para a confecção da camiseta fio 120, composição 100% poliéster, a barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,5 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

A parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca com todas as características de acordo com a norma do INMETRO (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para mais ou para menos.

A peça deverá estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso.

As camisetas do Proerd deverão obedecer aos mesmos padrões de qualidade do material utilizado nos uniformes escolares, porém a gola deverá ser redonda e com estampa de alta qualidade.

Tamanhos variados, N° 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, de acordo



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0164

quarta-feira, 23 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

com o pedido solicitado pela secretaria de educação.

Todos os itens deverão ter:

- Solidez da cor à lavagem, conforme a norma NBR 10597
- Solidez da cor à fricção, conforme a norma NBR 8432
- Solidez da cor à luz solar, conforme a norma NBR 8515
- Solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma NBISO 105-E01
- A tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1 cm
- Para roupas destinadas a crianças de até 7 anos, deverá ser atendida a NBR 16365:2015 – segurança de roupas infantis, quando aplicável.

TABELA DE DIMENSÕES CAMISETA MANGA CURTA PRONTA

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	36	40	43	46	49	52	56	59	63	69	70	72	75
Peito	62	66	68	70	74	80	84	88	92	100	108	114	120
Manga	10	12	12	14	15	16	17	19	20	21	23	25	27
Abertura manga	20	22	22	26	26	28	28	30	32	32	36	38	40
Decote largura	12	12	12	12	12	12	12	12	15	15	15	15	15
Decote altura	08	08	08	08	08	08	08	08	10	10	10	10	10
Cava	28	30	32	34	36	38	39	42	46	48	50	52	54

## LAYOUT UNIFORME ESCOLAR

Aplicação em impressão digital termocolante



Tecido: P.V. Cinza Mescla

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0164

quarta-feira, 23 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## LAYOUT CAMISETAS PROERD



Os interessados poderão encaminhar suas propostas até 29/03/2022, às 17:00 horas, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br) (As propostas encaminhadas por email deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação). A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

12